



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1490 ,
de 04/09/2013

Processo: 67.711

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.560

Autoria: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Ementa: Concede ao Ten.-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL o título de Cidadão Benemérito.

Arquive-se

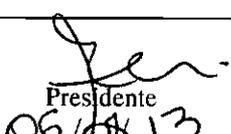
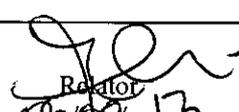
W. S. S. S.
Diretoria Legislativa

12/09/2013



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.560

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 05/08/2013	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parecer CJ nº. 246	QUORUM: 12/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 06/08/13	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente 06/08/13	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 06/08/13 216
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PP 3.691/2013

CÂMERA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05/AGO/2013 13:57 000067711

Apresentado.
Encaminhe-se as comissões indicadas:

Presidente
06/08/13

APROVADO
ata
Presidente
03/09/2013

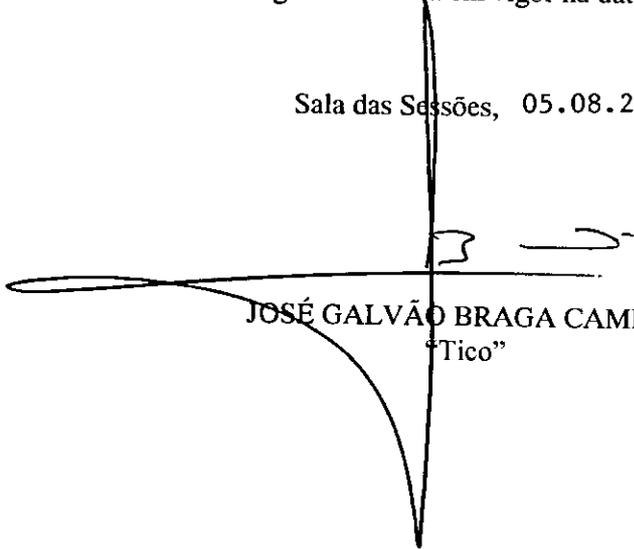
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.560
(José Galvão Braga Campos)

Concede ao **Ten.-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 1º. É concedido ao **Ten.-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.08.2013


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"



(PDL nº. 1.560 - fls. 2)

Justificativa

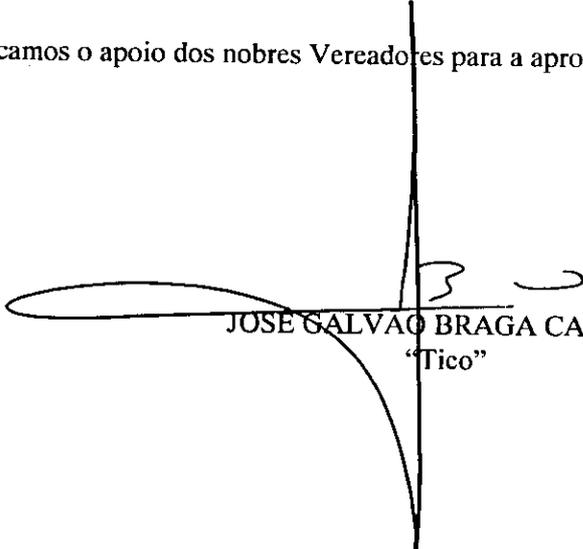
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Ten.-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL – Cidadão Benemérito

Nascido em Jundiaí, em 1985 ingressou na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas. A partir daí, cursou a Academia Militar das Agulhas Negras. Em 1992 e 1993, serviu em Jundiaí como aspirante a oficial e Tenente, no 12º Grupo de Artilharia de Campanha-GAC, seguindo-se outros quartéis, especialmente no sul do país. Depois desses anos todos, foi convidado a servir novamente em sua terra natal, sendo o atual Comandante do 12º GAC - "Barão de Jundiahy". Já cumpriu missão em vários estados brasileiros, sendo a mais recente a pacificação do Morro do Alemão, no Rio de Janeiro, merecendo, pois, todo o nosso reconhecimento por seu valor, como pessoa e como militar.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSE SALVAO BRAGA CAMPOS
"Tico"



BIOGRAFIA

Ten. Cel. Art. Luciano Antonio Sibinel

Da tradicional família Sibinel, do bairro Caxambu, em Jundiaí, chega o novo comandante do 12º Grupo de Artilharia e Campanha "Barão de Jundiahy", tenente-coronel Luciano Antonio Sibinel. Nascido em Jundiaí, aos 09 de julho de 1969, casado e pai de três filhos, o militar retorna à cidade-natal após anos dedicados ao Exército nacional, cumprindo missões em vários Estados. A mais recente delas foi a pacificação do Morro do Alemão, no Rio de Janeiro, no primeiro semestre de 2012, Ten. Cel. Art. Sibinel assumiu oficialmente o comando do 12º GAC. Criado no bairro do Caxambu, Ten. Cel. Art. Sibinel estudou na Escola Estadual Getúlio Nogueira de Sá durante toda a sua infância. Também cursou o primeiro ano do ensino médio no Colégio Divino Salvador, quando, em 1985, ingressou na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas. O caminho natural foi, então, cursar a Academia Militar das Agulhas Negras, no Rio de Janeiro. Em 1992 e 1993, ele esteve de volta a Jundiaí, onde serviu como aspirante a oficial e tenente, no 12º GAC. Após isso, foram anos dedicados a vários outros quartéis, especialmente no sul do País, onde estava recentemente até receber o convite para servir em solo jundiaense. Para ele, o fato de Jundiaí ser uma cidade pujante e de acesso à boa educação faz com que o soldado do 12º GAC tenha um alto grau de escolaridade - o que reflete na qualidade da unidade, reconhecida em todo território nacional.

fls 05 - A

CURRICULUM VITAE

Tenente-Coronel de Artilharia LUCIANO ANTONIO SIBINEL

Ao ser designado para o cargo de Comandante do 12º Grupo de Artilharia de Campanha, o Tenente-Coronel LUCIANO ANTONIO SIBINEL era o Chefe da 2ª Seção da 6ª Divisão de Exército – DIVISÃO VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Ascendeu ao último posto em 30 de abril de 2011.

Nascido em 09 de junho de 1969, na cidade de JUNDIAÍ – SP, é filho de JOSÉ ANTONIO SIBINEL e de PALMIRA SIBINEL.

Aprovado em concurso público, incorporou às fileiras do Exército em 25 de fevereiro de 1985, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, sediada em CAMPINAS – SP, tendo sido declarado Aspirante-a-Oficial da Arma de ARTILHARIA em 30 de novembro de 1991.

Possui os seguintes cursos militares:

- Formação de Oficiais – Artilharia – Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Resende – RJ;

- Instrutor de Educação Física – Escola de Educação Física do Exército;

- Aperfeiçoamento de Oficiais – Artilharia – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro – RJ;

- Comando e Estado-Maior – Escola de Comando e Estado do Exército, Rio de Janeiro – RJ.

Durante sua vida militar, foi instrutor do Curso de Artilharia da Academia Militar das Agulhas Negras, instrutor do Colégio Militar de Santa

Maria, Oficial de Inteligência da 6ª Divisão de Exército e Oficial de Inteligência do sexto contingente da Força de Pacificação dos Complexos da Penha e do Alemão, na cidade do Rio de Janeiro.

Das condecorações com que foi agraciado destacam-se: a Medalha Militar de Prata; a Medalha do Pacificador; e a Medalha Marechal Osório – O Legendário.

O Tenente-Coronel SIBINEL é casado com a Sra DÉBORA e o casal tem três filhos, MARINA(18), MARCO ANTONIO(7) e JOÃO VÍTOR(5).



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 246**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.560

PROCESSO Nº 67.711

De autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Ten-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL** o título de “Cidadão Benemérito”.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra “a” do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra “b”, item 3, R.I.).

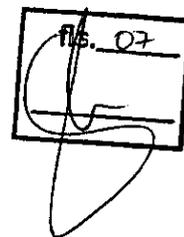
5. membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos

S.m.e.

Jundiaí, 5 de agosto de 2013.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 67.711

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.560, do Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, que concede ao Ten-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 216

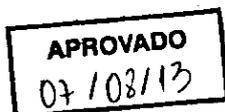
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Tenente Coronel de Artilharia Luciano Antonio Sibinel o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

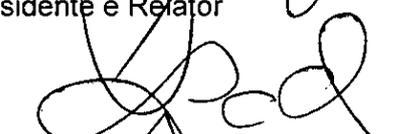
É o parecer.

Sala das Comissões (07.08.2013)



PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE



16ª LEGISLATURA (2013-2016)

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/09/2013

32º ITEM: PDL 01560/2013 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Concede título de Cidadão Benemérito.

Vereador	Voto
Celso Arantes	Favorável
Doca	Favorável
Dr. Pacheco	Favorável
Dr. Paulo - Delegado	Favorável
Gerson Sartori	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
José Adair	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Márcio Cabeleireiro	Favorável
Pastor Dirlei	Favorável
Paulo Malerba	Favorável
Rafael Antonucci	Favorável
Rafael Purgato	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Rogério	Favorável
Tico	Favorável
Valdeci Vilar	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Ausentes	Não votaram	Resultado
19	0	0	0	APROVADO


GERSON SARTORI
PRESIDENTE



proc. 67.711

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.490, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao **Ten.-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL** o título de Cidadão Benemérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Ten.-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL** o título de Cidadão Benemérito.

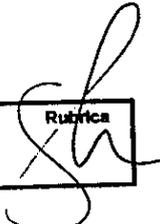
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa


PUBLICAÇÃO
06/09/13

Câmara Municipal de Jundiá

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número: 01560/2013 **Data:** 05/08/2013 **Processo:** 67711
Assunto: Concede ao Ten.-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL o título de Cidadão Benemérito.
Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Situação:

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À DJ	05/08/2013	Parecer CJ nº 246	05/08/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	06/08/2013		

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À CJR	06/08/2013	Parecer nº 216 - Paulo Materba (favorável) - aprovado	07/08/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA	03/09/2013	PROJETO APROVADO	
